



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI Nº 2.470, DE 2007**

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, “que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, para incluir, como requisito para licitação de obras ou serviços, que o vencedor da licitação admita trabalhadores em situação de rua e dá outras providências.

Acréscce, ao final do art. 12 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação do projeto, a expressão “(NR)”.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO  
Presidente